



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 2127 DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

"Altera PPA 2010-2013 e LDO 2012".

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar ações no PPA 2010-2013 e na LDO/2012, Lei nº. 2030 de 27 de setembro de 2011:

- I – Ação 138 – Manutenção do Plano de Ação Articuladas/FNDE;
- II – Ação 139 – Aquisição Veículo Comunidade Barragem do Itu/FMS;
- III – Ação 140 – Aquisição Material para CIANE/FMS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 14 de agosto de 2012.

IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se


Roitman Sttiver Ribeiro Manganelli
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei visa à Criação de Ações no PPA e LDO para concretizar a execução de Projetos contemplados com recursos do Ministério da Educação através do FNDE e da Secretaria de Saúde do Estado através do Fundo Estadual de Saúde.

Na certeza do pleno acolhimento do projeto de Lei e apreciação favorável pelos Nobres Vereadores, reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente.

Manoel Viana, 14 de agosto de 2012.




IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal